



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6493 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

**EMENTA:** *Altera o Artigo 3.º do Decreto 6.448, de 20 de agosto de 2014, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o § 3.º, do Artigo 169, da Lei Orgânica Municipal,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - O Artigo 3.º do Decreto n.º 6.448, de 20 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 3.º - O prazo da aludida permissão será de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da assinatura deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado ainda ao atendimento do Artigo 2.º.”*

*Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de dezembro de 2014.*

*ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO*  
*Prefeito Municipal*

*Luiz Fernando S. de M. Couto*  
Secretário Municipal  
de Governo

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6493 DE 18/12/2014